



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

A Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio.

As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar seguiu as orientações previstas na Lei 14.133/2021. Com efeito, para os fins desta Lei, considera-se:

Art. 6º, XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), NO ÂMBITO DO PROGRAMA OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE MISTA ANTÔNIA VAZ CARNEIRO, DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de ampliar e assegurar o acesso dos usuários da rede municipal de saúde de Riacho dos Cavalos/PB a exames de imagem, especificamente ultrassonografia, no âmbito do



Programa Oferta de Cuidados Integrados – OCIS, a serem executados nas dependências da Unidade Mista Antônia Vaz Carneiro.

A Secretaria Municipal de Saúde identifica demanda contínua por exames complementares de diagnóstico por imagem, especialmente para apoio à avaliação clínica, confirmação diagnóstica, acompanhamento de condições de saúde, emissão de laudos médicos e definição de condutas assistenciais adequadas aos pacientes encaminhados pela rede municipal.

Os exames de ultrassonografia possuem relevância essencial para a promoção, proteção e recuperação da saúde, por constituírem instrumento de apoio diagnóstico seguro, não invasivo e aplicável a diversas áreas assistenciais, contribuindo para a identificação de agravos, acompanhamento clínico, redução de incertezas diagnósticas e fortalecimento da linha de cuidado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A rede municipal de saúde necessita complementar a oferta de exames de imagem para absorver a demanda existente, o que torna necessária a contratação de empresa credenciada, de forma a reduzir filas de espera, evitar atrasos na realização de exames, diminuir deslocamentos intermunicipais e garantir maior resolutividade às ações de saúde.

A contratação da empresa ALTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.434.364/0001-71, decorre de sua regular habilitação no Credenciamento nº 00002/2026, procedimento auxiliar instaurado para seleção de pessoas jurídicas aptas à prestação de serviços de consultas médicas especializadas e exames de imagem, no âmbito do Programa Oferta de Cuidados Integrados – OCIS.

Dessa forma, a necessidade da contratação está relacionada à continuidade, ampliação e qualificação do acesso aos exames de ultrassonografia, permitindo atendimento mais célere, organizado e adequado aos usuários do Município, em conformidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e com as diretrizes do SUS.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria demandante, estando compatível com as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento governamental, especialmente o Plano Plurianual — PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e a Lei Orçamentária Anual — LOA, no que se refere à execução de ações voltadas ao atendimento das necessidades públicas e ao regular funcionamento dos serviços de interesse da Administração.

Registra-se que, caso o Município ainda não disponha de Plano de Contratações Anual — PCA integralmente estruturado e formalizado nos termos da Lei nº 14.133/2021, tal circunstância não impede, por si só, o prosseguimento da contratação, desde que a demanda esteja devidamente justificada, demonstre interesse público e guarde compatibilidade com o planejamento setorial, orçamentário e financeiro do órgão ou entidade demandante.

A contratação pretendida guarda consonância com os objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, especialmente quanto à continuidade, melhoria, ampliação ou aperfeiçoamento das atividades e serviços públicos vinculados à área demandante, contribuindo para o atendimento eficiente das necessidades da população e para o cumprimento das finalidades institucionais do Município.

Destaca-se, ainda, que a ausência formal do Plano de Contratações Anual não constitui óbice à realização da contratação, desde que demonstradas a necessidade administrativa, a adequação da solução pretendida e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento, conforme as diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação está em conformidade com o planejamento da Administração, atendendo ao interesse público, à finalidade institucional do órgão demandante e às necessidades administrativas que justificam a sua realização.

As despesas referentes a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação:

20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
500. Recursos não Vinculados de Impostos
112 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
20.90 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2038 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

5



600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

476 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.301.0013.2039 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO

500. Recursos não Vinculados de Impostos

495 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.302.0013.2040 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

510 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.302.0013.2042 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

500. Recursos não Vinculados de Impostos

535 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, jurídicos e administrativos necessários à adequada prestação dos serviços de exames de imagem, especificamente ultrassonografia, no âmbito do Programa Oferta de Cuidados Integrados – OCIS, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riacho dos Cavalos/PB.

A empresa a ser contratada deverá estar devidamente credenciada e habilitada no Credenciamento nº 00002/2026, mantendo, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e demais exigências previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Para a presente contratação, a empresa ALTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.434.364/0001-71, deverá executar os serviços de exames de ultrassonografia conforme as condições estabelecidas no Credenciamento nº 00002/2026, observando o quantitativo estimado atribuído à contratação, o valor de referência definido no procedimento originário e as ordens de serviço, autorizações ou encaminhamentos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços deverão ser executados nas dependências da Unidade Mista Antônia Vaz Carneiro, conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento, encaminhamento dos pacientes pela rede municipal e autorização do setor competente, vedada a execução de exames sem prévia autorização administrativa.

Os exames de ultrassonografia deverão compreender a realização dos procedimentos ultrassonográficos autorizados, a interpretação técnica dos resultados, a emissão de laudos médicos e a entrega dos exames, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, os protocolos do Sistema Único de Saúde – SUS e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional médico habilitado e regularmente inscrito no respectivo conselho profissional, com qualificação compatível com a execução e emissão de laudos de exames de ultrassonografia, responsabilizando-se pela regularidade técnica dos procedimentos realizados e pela observância das normas éticas, sanitárias e assistenciais aplicáveis.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, organizada e compatível com a demanda da Administração, respeitando os horários, fluxos, registros, controles de frequência, produtividade e demais procedimentos administrativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada deverá registrar adequadamente os exames realizados, apresentando, quando solicitado, relatórios, fichas, laudos, comprovantes de execução ou demais documentos necessários à conferência, fiscalização, liquidação e pagamento dos serviços efetivamente prestados.

O pagamento deverá ocorrer somente em relação aos exames efetivamente realizados, devidamente comprovados e atestados pelo setor competente, não havendo obrigação de pagamento por quantitativo não executado ou por procedimento não comprovado.

A contratada deverá manter sigilo e confidencialidade sobre as informações dos pacientes atendidos, observando as normas de proteção de dados, ética profissional e sigilo médico, especialmente quanto aos dados sensíveis de saúde.

A empresa também deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas no credenciamento e no contrato correspondente, incluindo a manutenção da regularidade documental, a prestação adequada dos serviços, a



correção de eventuais falhas apontadas pela fiscalização e a sujeição às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de descumprimento contratual.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base na demanda previamente levantada pela Secretaria Municipal de Saúde de Riacho dos Cavalos/PB, considerando a necessidade de ampliação da oferta de exames complementares de diagnóstico por imagem, especificamente ultrassonografia, no âmbito do Programa Oferta de Cuidados Integrados – OCIS.

O Credenciamento nº 00002/2026 previu, para o item referente aos exames de ultrassonografia, a demanda global estimada de 600 exames, destinados ao atendimento dos usuários da rede municipal de saúde, a serem executados nas dependências da Unidade Mista Antônio Vaz Carneiro, conforme organização, encaminhamento, autorização e agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Após a realização do procedimento de credenciamento, verificou-se a habilitação da empresa ALTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.434.364/0001-71, apta à prestação dos serviços de exames de ultrassonografia. Dessa forma, o quantitativo atribuído à presente contratação corresponde à demanda global estimada do respectivo item, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e a efetiva necessidade da Administração.

Assim, considerando a demanda global de 600 exames de ultrassonografia e a regular habilitação da empresa ALTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.434.364/0001-71, no Credenciamento nº 00002/2026, o quantitativo estimado da presente contratação corresponde a 600 exames, a serem executados sob demanda.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de exames de ultrassonografia, compreendendo a realização de procedimentos ultrassonográficos diversos, com emissão de laudos médicos, interpretação dos resultados e entrega dos exames, destinados ao atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde de Riacho dos Cavalos/PB, em conformidade com as normas técnicas, protocolos do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.	exame	600

O quantitativo estimado possui natureza referencial, não gerando obrigação de execução integral ou pagamento por serviços não realizados, devendo os exames ser prestados conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante agendamento, encaminhamento dos pacientes e autorização do setor competente.

Dessa forma, a estimativa de 600 exames de ultrassonografia mostra-se compatível com a demanda administrativa, com a previsão constante do Credenciamento nº 00002/2026 e com a finalidade pública da contratação, permitindo ampliar o acesso dos usuários aos serviços de diagnóstico por imagem, reduzir filas de espera, evitar deslocamentos intermunicipais desnecessários e fortalecer a resolutividade da rede municipal de saúde.

ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa de preços da presente contratação foi baseada na pesquisa original realizada para instrução do Credenciamento nº 00002/2026, por meio do Sistema Cesta de Preços, utilizando como parâmetro contratações públicas similares realizadas pela Administração Pública.

Para o item referente à prestação de serviços de exames de ultrassonografia, foram consideradas 04 (quatro) amostras válidas, sem expurgo, extraídas de contratações públicas similares, com preços unitários entre R\$ 100,00 e R\$ 134,00. A metodologia adotada resultou na média saneada de R\$ 118,52, valor utilizado como preço de referência para o credenciamento.

As fontes pesquisadas foram as seguintes:

- Município de Pimenta Bueno/RO – PNCP, tendo como fornecedor CMD – CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 17.257.555/0001-16, referente a serviços de ultrassonografia, com valor unitário de R\$ 100,00.
- Município de Cabixi/RO – PNCP, tendo como fornecedor SL MEDICAL CENTER LTDA, CNPJ nº 57.709.189/0001-03, referente à contratação de empresa especializada em serviços de ultrassonografia, com valor unitário de R\$ 119,09.

J



- Município de João Lisboa/MA – PNCP, tendo como fornecedor RAIOTCLIN LTDA, CNPJ nº 48.783.622/0001-60, referente a serviços de ultrassonografia, com valor unitário utilizado na composição da média saneada.
- Município de Curitiba/SC – Fundo Municipal de Saúde de Curitiba – PNCP, tendo como fornecedor JR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.383.275/0001-85, referente a serviços de ultrassonografia, com valor unitário utilizado na composição da média saneada.

A pesquisa apresentou 04 (quatro) amostras válidas, mediana de R\$ 122,04, limite inferior de R\$ 85,43, limite superior de R\$ 158,66, sem amostras expurgadas. Após o saneamento dos preços, apurou-se desvio-padrão de 11,37, coeficiente de variação de 9,59%, menor preço de R\$ 100,00, média saneada de R\$ 118,52 e mediana saneada de R\$ 122,05, sendo adotado o método da média aritmética, por se tratar de amostras consideradas homogêneas e válidas.

Dessa forma, o valor unitário de R\$ 118,52 por exame de ultrassonografia mostra-se compatível com os preços praticados em contratações públicas similares, servindo como referência adequada para a presente contratação direta decorrente do Credenciamento nº 00002/2026.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de serviços de exames de ultrassonografia, compreendendo a realização de procedimentos ultrassonográficos diversos, com emissão de laudos médicos, interpretação dos resultados e entrega dos exames, destinados ao atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde de Riacho dos Cavalos/PB, em conformidade com as normas técnicas, protocolos do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.	exame	600	118,52	71.112,00
Total					71.112,00

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado na fase de instrução do Credenciamento nº 00002/2026, com a finalidade de verificar a compatibilidade da solução pretendida com as práticas adotadas pela Administração Pública em contratações semelhantes, bem como de subsidiar a definição do valor estimado para a prestação dos serviços de consultas médicas especializadas e exames de imagem no âmbito do Programa Oferta de Cuidados Integrados – OCIS.

Foram consideradas contratações públicas similares para serviços especializados de saúde, especialmente exames de ultrassonografia, utilizando-se parâmetros extraídos de fontes idôneas de pesquisa mercadológica, inclusive contratações similares realizadas pela Administração Pública, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A formação dos preços buscou refletir os valores praticados no mercado público para prestação complementar de serviços de diagnóstico por imagem, levando-se em consideração:

- a) a natureza técnica e especializada dos serviços;
- b) os custos operacionais inerentes à execução dos exames;
- c) a necessidade de realização dos serviços no Município de Riacho dos Cavalos/PB;
- d) a execução dos exames nas dependências da Unidade Mista Antônia Vaz Carneiro;
- e) a realidade econômica regional;
- f) a compatibilidade dos valores com os parâmetros de mercado;
- g) a vantajosidade para a Administração Pública.

No levantamento realizado para o credenciamento, foram obtidos, para o item ultrassonografia, 04 (quatro) preços válidos oriundos de contratações públicas similares, sem amostras expurgadas, com valores unitários entre R\$ 100,00 e R\$ 134,00. A pesquisa apresentou mediana de R\$ 122,04, limite inferior de R\$ 85,43, limite superior de R\$ 158,66, desvio-padrão de 11,37, coeficiente de variação de 9,59%, menor preço de R\$ 100,00, média saneada de R\$ 118,52 e mediana saneada de R\$ 122,05, sendo adotado o método da média aritmética para definição do preço de referência, por se tratar de amostras consideradas homogêneas e válidas.



As fontes pesquisadas foram as seguintes:

- Município de Pimenta Bueno/RO – PNCP, tendo como fornecedor CMD – CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 17.257.555/0001-16, referente a serviços de ultrassonografia, com valor unitário de R\$ 100,00.
- Município de Cabixi/RO – PNCP, tendo como fornecedor SL MEDICAL CENTER LTDA, CNPJ nº 57.709.189/0001-03, referente à contratação de empresa especializada em serviços de ultrassonografia, com valor unitário de R\$ 119,09.
- Município de João Lisboa/MA – PNCP, tendo como fornecedor RAIOTCLIN LTDA, CNPJ nº 48.783.622/0001-60, referente a serviços de ultrassonografia, com valor unitário utilizado na composição da média saneada.
- Fundo Municipal de Saúde de Curitiba/SC – PNCP, tendo como fornecedor JR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.383.275/0001-85, referente a serviços de ultrassonografia, com valor unitário utilizado na composição da média saneada.

Com base na pesquisa de mercado realizada, o Credenciamento nº 00002/2026 fixou, para o item referente aos exames de ultrassonografia, o valor unitário de R\$ 118,52 por exame, com demanda global estimada de 600 exames, totalizando R\$ 71.112,00 para o item.

No caso da presente contratação direta, decorrente do referido credenciamento, não se trata de nova seleção competitiva de mercado, mas de contratação individualizada de empresa previamente credenciada e habilitada, observadas as condições fixadas no procedimento originário. Assim, a solução a contratar decorre da própria modelagem adotada no Credenciamento nº 00002/2026, que se mostrou adequada para ampliar o acesso aos serviços especializados de saúde e de apoio diagnóstico, mediante contratação de pessoas jurídicas habilitadas, com preço previamente definido e execução sob demanda.

Considerando a habilitação da empresa ALTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.434.364/0001-71, para o item de exames de ultrassonografia, a presente contratação contempla o quantitativo estimado de 600 exames, no valor unitário de R\$ 118,52, perfazendo o valor total estimado de R\$ 71.112,00, a serem executados conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, o levantamento de mercado confirma a adequação da solução escolhida, a compatibilidade dos preços estimados e a viabilidade da contratação direta por inexigibilidade decorrente de credenciamento, nos termos do art. 74, inciso IV, e do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação decorrente do Credenciamento nº 00002/2026, da empresa ALTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.434.364/0001-71, para prestação de serviços de exames de imagem, especificamente ultrassonografia, no âmbito do Programa Oferta de Cuidados Integrados – OCIS, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riacho dos Cavalos/PB.

Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Mista Antônia Vaz Carneiro, conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento, encaminhamento dos pacientes pela rede municipal de saúde e autorização do setor competente, observadas as condições estabelecidas no edital de credenciamento, no termo de referência, no contrato e nos demais documentos que instruem o processo.

A contratação abrangerá a realização de exames de ultrassonografia, compreendendo a execução dos procedimentos ultrassonográficos autorizados, a interpretação técnica dos resultados, a emissão de laudos médicos e a entrega dos exames, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, os protocolos do Sistema Único de Saúde – SUS e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

A demanda global prevista no Credenciamento nº 00002/2026 para o item referente aos exames de ultrassonografia foi de 600 exames. Considerando a habilitação da empresa ALTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para a execução do referido serviço, o quantitativo estimado da presente contratação corresponde a 600 exames de ultrassonografia, a serem executados conforme a efetiva necessidade da Administração.

O valor unitário adotado para a contratação é de R\$ 118,52 por exame, conforme pesquisa de preços originalmente realizada na fase de instrução do credenciamento, resultando no valor total estimado de R\$ 71.112,00 para a presente contratação.

(assinatura)



A execução será realizada sob demanda, de acordo com a necessidade da Administração, não havendo obrigação de consumo integral do quantitativo estimado, nem pagamento por exames não realizados. O pagamento ficará condicionado à efetiva prestação dos serviços, à comprovação dos exames realizados e ao atesto pelo setor competente.

A solução escolhida permite ampliar o acesso dos usuários da rede municipal aos exames complementares de diagnóstico por imagem, reduzir filas de espera, fortalecer a integração entre a Atenção Primária, a atenção especializada e os serviços de apoio diagnóstico, evitar deslocamentos desnecessários para outros municípios e melhorar a resolutividade da assistência pública em saúde.

Dessa forma, a solução mostra-se adequada, viável e compatível com a necessidade administrativa identificada, por decorrer de procedimento de credenciamento regularmente realizado, com empresa previamente habilitada, preço de referência definido, execução controlada pela Secretaria Municipal de Saúde e pagamento restrito aos serviços efetivamente prestados.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução pretendida possui natureza divisível, uma vez que se refere à prestação de serviços de exames de ultrassonografia, executados de forma individualizada, conforme agendamento, encaminhamento dos pacientes e autorização da Secretaria Municipal de Saúde. Cada exame representa unidade autônoma de procedimento, possibilitando controle próprio de execução, comprovação, atesto e pagamento.

No procedimento originário, o Credenciamento nº 00002/2026 previu a demanda global estimada de 600 exames de ultrassonografia, destinados ao atendimento dos usuários da rede municipal de saúde, no âmbito do Programa Oferta de Cuidados Integrados – OCIS.

Considerando a habilitação da empresa ALTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.434.364/0001-71, para a execução do item referente aos exames de ultrassonografia, o quantitativo estimado da presente contratação corresponde a 600 exames, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no termo de referência e nos demais documentos que instruem o Credenciamento nº 00002/2026.

Não se mostra adequado novo parcelamento dentro da presente contratação individual, pois o objeto contratado corresponde a um único item — exames de ultrassonografia — a ser executado pela empresa ALTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, já devidamente credenciada e habilitada no Credenciamento nº 00002/2026.

A divisão interna da presente contratação em novos subitens ou parcelas formais poderia comprometer a organização da execução, dificultar o controle dos exames realizados, gerar fragmentação administrativa desnecessária e prejudicar a fiscalização da prestação dos serviços, sem trazer ganho técnico ou econômico relevante para a Administração.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada apenas quanto à sua realização prática, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a agenda dos exames, o encaminhamento dos pacientes e a efetiva necessidade pública, sendo o pagamento realizado somente pelos exames efetivamente prestados, comprovados e devidamente atestados.

Assim, conclui-se que não é recomendável novo parcelamento formal da presente contratação individual, mantendo-se o objeto como item único, com execução sob demanda e pagamento por exame realizado, preservando-se a padronização do objeto, o valor unitário fixado no credenciamento, o controle administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde e a adequada fiscalização contratual.

DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração pretende ampliar o acesso dos usuários da rede municipal de saúde de Riacho dos Cavalos/PB aos exames de imagem, especificamente ultrassonografia, no âmbito do Programa Oferta de Cuidados Integrados – OCIS, garantindo atendimento mais célere, organizado e resolutivo.

A contratação da empresa ALTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.434.364/0001-71, visa assegurar a execução estimada de 600 exames de ultrassonografia, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Credenciamento nº 00002/2026, a agenda dos exames, o encaminhamento dos pacientes e a autorização do setor competente.

Sob o aspecto assistencial, pretende-se fortalecer a rede de apoio diagnóstico do Município, possibilitando a realização de exames de ultrassonografia, emissão de laudos médicos, interpretação dos resultados e entrega dos



exames aos pacientes encaminhados pela rede municipal, em conformidade com os protocolos do SUS e com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação também busca reduzir filas de espera, diminuir a demanda reprimida por exames de imagem, evitar atrasos na confirmação diagnóstica, apoiar o acompanhamento clínico dos pacientes, ampliar a capacidade de diagnóstico da rede municipal e promover maior integração entre a Atenção Primária, a atenção especializada e os serviços complementares de diagnóstico.

Sob o aspecto operacional, a execução dos serviços nas dependências da Unidade Mista Antônia Vaz Carneiro permitirá maior controle administrativo, melhor organização dos exames, acompanhamento direto pela Secretaria Municipal de Saúde, redução de deslocamentos intermunicipais e melhor aproveitamento da estrutura pública já existente.

Sob o aspecto econômico, pretende-se assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, uma vez que o valor unitário do exame foi definido com base na pesquisa original do Credenciamento nº 00002/2026, e o pagamento será realizado apenas em relação aos exames efetivamente prestados, comprovados e devidamente atestados pelo setor competente.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação compreendem:

- a) ampliação do acesso dos usuários aos exames de ultrassonografia;
- b) redução das filas de espera e da demanda reprimida por exames de imagem;
- c) fortalecimento da rede municipal de apoio diagnóstico;
- d) melhoria da resolatividade dos serviços públicos de saúde;
- e) integração entre a Atenção Primária, a atenção especializada e os serviços complementares de diagnóstico;
- f) execução dos exames dentro do próprio Município;
- g) redução da necessidade de deslocamento de pacientes para outros centros;
- h) utilização racional dos recursos públicos;
- i) pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços;
- j) maior controle, fiscalização e organização da execução contratual.

Assim, a contratação mostra-se apta a produzir resultados positivos para a Administração e para a população usuária da rede municipal de saúde, contribuindo para a continuidade, ampliação e qualificação das ações de saúde no âmbito do Programa Oferta de Cuidados Integrados – OCIS.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução da contratação direta por inexigibilidade decorrente do Credenciamento nº 00002/2026, de modo a assegurar a regularidade do procedimento, a compatibilidade da despesa e a adequada execução dos serviços.

Deverá ser confirmada a regular habilitação da empresa ALTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.434.364/0001-71, no Credenciamento nº 00002/2026, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e demais exigências previstas no instrumento convocatório.

A Administração deverá verificar a compatibilidade da contratação com o objeto credenciado, observando que a empresa foi habilitada para a prestação de serviços de exames de imagem, especificamente ultrassonografia, no âmbito do Programa Oferta de Cuidados Integrados – OCIS, a serem executados nas dependências da Unidade Mista Antônia Vaz Carneiro.

Também deverá ser confirmada a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa, mediante declaração do setor competente, observando-se a dotação própria vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e às ações de manutenção e fortalecimento dos serviços públicos de saúde.



Antes da contratação, deverá ser definida a forma de execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a organização da agenda dos exames, o fluxo de encaminhamento dos pacientes, a forma de autorização dos procedimentos, o controle dos exames realizados e os documentos necessários para comprovação da execução.

Deverá, ainda, ser designado servidor ou setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar a regularidade dos procedimentos, conferir a documentação apresentada pela contratada, atestar os serviços efetivamente prestados e comunicar eventuais irregularidades.

A Unidade Mista Antônia Vaz Carneiro deverá estar apta a receber a execução dos serviços, com ambiente adequado à realização dos exames de ultrassonografia, observadas as condições mínimas de organização, segurança, sigilo, acolhimento dos pacientes e compatibilidade com a natureza do serviço de apoio diagnóstico.

A empresa credenciada deverá ser cientificada das condições de execução, dos horários e fluxos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, da necessidade de observância às normas técnicas aplicáveis, aos protocolos do SUS, às regras de sigilo médico e proteção de dados dos pacientes, bem como da obrigatoriedade de comprovar os exames efetivamente realizados.

Por fim, deverão ser conferidos os documentos integrantes do processo, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a declaração orçamentária, a autorização da autoridade competente, a exposição de motivos, o parecer jurídico, o ato de ratificação e a minuta contratual, garantindo que a formalização do contrato ocorra de maneira regular, coerente com o credenciamento e compatível com o interesse público.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços de exames de imagem, especificamente ultrassonografia, não se identificam impactos ambientais relevantes ou significativos decorrentes da presente contratação.

Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Mista Antônia Vaz Carneiro, estrutura pública já existente, não havendo necessidade de obras, intervenções físicas, alteração de uso do solo, supressão vegetal ou qualquer outra atividade com potencial de degradação ambiental relevante.

Eventuais impactos ambientais indiretos são considerados mínimos e estão relacionados apenas à rotina administrativa e assistencial dos exames, como utilização de papel, energia elétrica, água, materiais descartáveis, insumos de apoio e geração eventual de resíduos comuns ou resíduos de serviços de saúde, quando aplicável.

A execução dos serviços deverá observar as normas sanitárias e ambientais pertinentes, especialmente quanto ao descarte adequado de materiais eventualmente utilizados nos procedimentos, à segregação de resíduos, à preservação das condições de higiene do ambiente, ao uso racional dos recursos disponíveis na unidade de saúde e à manutenção das condições adequadas para realização dos exames de ultrassonografia.

A realização dos exames no próprio Município de Riacho dos Cavalos/PB também contribui para a redução de deslocamentos intermunicipais de pacientes, podendo gerar impacto ambiental indireto positivo, pela diminuição da necessidade de transporte para outros centros de atendimento e consequente redução de custos logísticos e emissão de poluentes.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não apresenta impactos ambientais negativos relevantes, devendo a execução dos serviços observar boas práticas de sustentabilidade, uso racional de recursos públicos, descarte adequado de resíduos e cumprimento das normas sanitárias aplicáveis aos serviços de saúde e de apoio diagnóstico.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação guarda correlação com as ações e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Riacho dos Cavalos/PB, especialmente aqueles vinculados à Atenção Primária à Saúde, à assistência especializada, aos serviços complementares de diagnóstico por imagem e ao Programa Oferta de Cuidados Integrados – OCIS.

A execução dos serviços de exames de ultrassonografia depende da atuação integrada da rede municipal de saúde, notadamente quanto à identificação da demanda, encaminhamento dos pacientes, organização da agenda,



autorização dos procedimentos, registro dos exames realizados, recebimento dos laudos e acompanhamento posterior pela equipe de saúde responsável.

Consideram-se correlatas à presente contratação as atividades de atendimento básico realizadas pelas unidades de saúde do Município, os serviços médicos e de enfermagem, os procedimentos de triagem, as consultas especializadas, os exames laboratoriais eventualmente necessários, o fornecimento de medicamentos, quando cabível, e os demais serviços públicos de saúde necessários à continuidade do cuidado dos pacientes.

Há, ainda, relação com eventuais consultas médicas em outras especialidades, exames laboratoriais, procedimentos complementares, serviços de regulação, apoio diagnóstico e acompanhamento clínico, quando necessários à adequada interpretação dos resultados e à definição da conduta assistencial após a realização dos exames de ultrassonografia.

Contudo, a presente contratação não depende, para sua formalização, da celebração prévia de outro contrato específico, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviços de exames de ultrassonografia, a serem executados diretamente pela empresa credenciada nas dependências da Unidade Mista Antônia Vaz Carneiro, conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, embora existam ações e serviços correlatos no âmbito da rede municipal de saúde, não se identificam contratações interdependentes cuja ausência impeça a formalização ou execução do presente ajuste. A contratação mostra-se autônoma quanto ao seu objeto principal, sem prejuízo da necessária integração assistencial com os demais serviços de saúde disponibilizados pelo Município.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise dos elementos constantes do presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica, operacional, econômica, jurídica e administrativa da contratação direta por inexigibilidade de licitação, decorrente do Credenciamento nº 00002/2026, da empresa ALTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.434.364/0001-71, para prestação de serviços de exames de imagem, especificamente ultrassonografia, no âmbito do Programa Oferta de Cuidados Integrados – OCIS.

Sob o aspecto técnico, a contratação mostra-se viável, uma vez que o objeto está devidamente definido, corresponde à prestação de serviços de exames de ultrassonografia e atende à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de ampliar o acesso dos usuários da rede municipal aos serviços complementares de diagnóstico por imagem. A empresa encontra-se credenciada e habilitada no procedimento originário, tendo manifestado interesse e capacidade para execução dos serviços correspondentes ao item de ultrassonografia.

Sob o aspecto operacional, a solução também se revela adequada, pois os serviços serão executados nas dependências da Unidade Mista Antônia Vaz Carneiro, conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento, encaminhamento dos pacientes e autorização do setor competente. Essa forma de execução permite maior controle administrativo, melhor acompanhamento da demanda, fiscalização direta dos exames realizados e integração com os demais serviços da rede municipal de saúde.

Sob o aspecto econômico, a contratação é viável, pois o valor unitário de R\$ 118,52 por exame decorre da pesquisa original realizada na fase de instrução do Credenciamento nº 00002/2026, baseada em contratações públicas similares. Considerando o quantitativo estimado de 600 exames de ultrassonografia, o valor total da presente contratação corresponde a R\$ 71.112,00, compatível com o preço de referência definido no procedimento originário e com a disponibilidade orçamentária a ser demonstrada nos autos.

A contratação também se mostra juridicamente adequada, por decorrer de credenciamento regularmente realizado, com fundamento no art. 74, inciso IV, e no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. Não se trata de escolha discricionária de fornecedor, mas de contratação de empresa previamente habilitada em procedimento auxiliar, observadas as condições objetivas estabelecidas no edital, a demanda administrativa, o preço previamente fixado e o interesse público envolvido.

Além disso, não foram identificados impedimentos técnicos, operacionais, ambientais ou administrativos capazes de inviabilizar a contratação. Os impactos ambientais são mínimos, a execução ocorrerá em estrutura pública já existente, o pagamento será condicionado à efetiva prestação dos serviços e a fiscalização deverá acompanhar a regularidade dos procedimentos, a comprovação da execução, a emissão dos laudos e o cumprimento das obrigações contratuais.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação direta por inexigibilidade, decorrente de credenciamento, da empresa ALTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.434.364/0001-71, para prestação de

A



serviços de exames de imagem, especificamente ultrassonografia, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riacho dos Cavalos/PB, no âmbito do Programa Oferta de Cuidados Integrados – OCIS.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e viável, por atender diretamente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Riacho dos Cavalos/PB quanto à ampliação da oferta de exames de imagem, especificamente ultrassonografia, no âmbito do Programa Oferta de Cuidados Integrados – OCIS.

A contratação da empresa ALTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.434.364/0001-71, decorre de sua regular habilitação no Credenciamento nº 00002/2026, procedimento auxiliar previamente realizado pelo Município para seleção de pessoas jurídicas aptas à prestação de serviços de consultas médicas especializadas e exames de imagem.

O objeto encontra-se devidamente especificado, o quantitativo estimado de 600 exames de ultrassonografia mostra-se compatível com a demanda global prevista no Credenciamento nº 00002/2026, e o valor estimado de R\$ 71.112,00 revela-se compatível com a pesquisa de preços originalmente realizada no credenciamento, considerando o valor unitário de R\$ 118,52 por exame.

Verifica-se, ainda, que a contratação contribui para a ampliação do acesso dos usuários aos serviços complementares de diagnóstico por imagem, para a redução de filas de espera, para a melhoria da resolutividade da rede municipal de saúde, para a integração entre a Atenção Primária, a atenção especializada e os serviços de apoio diagnóstico, bem como para a execução regular das ações vinculadas ao Programa Oferta de Cuidados Integrados – OCIS.

Não foram identificados impedimentos técnicos, jurídicos, econômicos, operacionais ou ambientais relevantes capazes de inviabilizar a contratação. A execução dos serviços ocorrerá nas dependências da Unidade Mista Antônia Vaz Carneiro, conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento, encaminhamento dos pacientes, autorização do setor competente e pagamento apenas pelos exames efetivamente realizados, comprovados e devidamente atestados.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação direta por inexigibilidade, decorrente de credenciamento, da empresa ALTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.434.364/0001-71, para prestação de serviços de exames de imagem, especificamente ultrassonografia, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riacho dos Cavalos/PB, no âmbito do Programa Oferta de Cuidados Integrados – OCIS, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual.

Segue em anexo o Mapa de Riscos, elaborado como anexo do presente Estudo Técnico Preliminar, contendo a identificação dos principais riscos da contratação e as respectivas medidas de prevenção, mitigação e controle.

Riacho dos Cavalos - PB, 19 de Junho de 2026.



NAIANE VIEIRA CAMPOS
Secretária de Saúde



ANEXO I — MAPA DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), NO ÂMBITO DO PROGRAMA OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE MISTA ANTÔNIA VAZ CARNEIRO, DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026.

A presente análise de riscos tem por finalidade identificar, de forma sintética e preventiva, os principais eventos que possam comprometer a adequada contratação da empresa ALTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.434.364/0001-71, devidamente habilitada no Credenciamento nº 00002/2026, para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia destinados ao atendimento dos usuários da rede municipal de saúde de Riacho dos Cavalos/PB.

Considerando que a contratação decorre de procedimento auxiliar de credenciamento, os riscos mais relevantes estão associados à regularidade documental da credenciada, à compatibilidade do objeto contratado, à manutenção das condições de habilitação, à organização da agenda, ao encaminhamento e autorização dos pacientes, à regularidade técnica da execução dos exames, à emissão dos laudos, à comprovação dos serviços realizados, ao sigilo das informações de saúde, à liquidação da despesa e à fiscalização contratual.

Segue detalhamento dos riscos identificados, bem como a probabilidade, o impacto e as respectivas medidas de mitigação:

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Risco documental	Ausência, vencimento ou inconsistência em documentos de habilitação exigidos no Credenciamento nº 00002/2026.	Baixa	Alto	Conferência prévia da documentação apresentada pela credenciada, verificação da validade das certidões e juntada aos autos dos documentos necessários antes da formalização contratual.
Risco documental	Perda superveniente das condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista ou qualificação técnica durante a execução contratual.	Baixa	Alto	Exigir a manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual, com conferência periódica da documentação e adoção das providências cabíveis em caso de irregularidade.
Risco jurídico	Questionamento quanto ao uso da inexigibilidade de licitação.	Baixa	Alto	Fundamentar a contratação no art. 74, inciso IV, e no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação decorrente de credenciamento regularmente realizado.
Risco jurídico	Questionamento quanto à escolha da empresa contratada.	Baixa	Alto	Demonstrar que a contratação não decorre de escolha discricionária, mas da habilitação da empresa no Credenciamento nº 00002/2026, com observância das condições objetivas do procedimento originário.
Risco financeiro	Questionamento quanto à compatibilidade do valor unitário de R\$ 118,52 por exame.	Baixa	Alto	Juntar aos autos a pesquisa de preços original do Credenciamento nº 00002/2026, demonstrando a compatibilidade do valor com contratações públicas similares e com o preço de referência adotado pela Administração.
Risco orçamentário	Ausência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa estimada de R\$ 71.112,00.	Baixa	Alto	Emitir declaração de disponibilidade orçamentária antes da contratação e vincular a despesa às dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde.
Risco de planejamento	Incompatibilidade entre o quantitativo estimado e a demanda efetivamente necessária.	Média	Médio	Registrar que o quantitativo de 600 exames possui natureza estimativa, sem obrigação de execução integral, sendo os serviços realizados conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Risco operacional	Falha na organização da agenda dos exames, gerando atrasos, ausência de pacientes ou baixa produtividade.	Média	Médio	Definir previamente o fluxo de agendamento, os dias e horários de atendimento, os responsáveis pela marcação e os critérios de priorização dos pacientes.
Risco operacional	Falha no encaminhamento ou autorização dos pacientes pela rede municipal de saúde.	Média	Médio	Exigir autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde para cada exame, com identificação do paciente, tipo de exame, data agendada e responsável pelo encaminhamento.
Risco de execução	Realização de exames sem autorização administrativa prévia.	Baixa	Alto	Condicionar a execução e o pagamento dos exames à existência de autorização, encaminhamento ou ordem de serviço emitida pelo setor competente.
Risco de execução	Não realização dos exames agendados por ausência de profissional.	Média	Alto	Prever comunicação imediata à Secretaria Municipal de Saúde, reagendamento tempestivo, registro da



	indisponibilidade técnica ou falha operacional da contratada.			ocorrência e aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento injustificado.
Risco técnico	Realização dos exames por profissional sem habilitação ou inscrição regular no conselho profissional competente.	Baixa	Alto	Exigir comprovação da habilitação profissional, inscrição regular no respectivo conselho e qualificação compatível com a execução e emissão de laudos de ultrassonografia.
Risco técnico	Emissão de laudos incompletos, ilegíveis, inconsistentes ou sem identificação do profissional responsável.	Média	Alto	Exigir laudos com identificação do paciente, data do exame, descrição do procedimento, conclusão, assinatura e identificação do profissional responsável, com correção imediata em caso de inconsistência.
Risco assistencial	Atraso na entrega dos laudos, prejudicando a continuidade do cuidado e a definição da conduta médica.	Média	Alto	Definir prazo para entrega dos laudos, acompanhar a regularidade da emissão e exigir correção ou complementação em tempo adequado, quando necessário.
Risco de qualidade	Prestação dos serviços em desconformidade com as normas técnicas, sanitárias ou protocolos assistenciais aplicáveis.	Baixa	Alto	Fiscalizar a execução, exigir observância às normas técnicas e sanitárias, registrar inconformidades e adotar medidas corretivas imediatas.

Síntese da análise:

Os riscos identificados são compatíveis com a natureza da contratação, que envolve a prestação de serviços de exames de imagem, especificamente ultrassonografia, destinados ao atendimento dos usuários da rede municipal de saúde, no âmbito do Programa Oferta de Cuidados Integrados – OCIS, decorrente de credenciamento previamente realizado pelo Município.

As medidas de mitigação indicadas permitem o controle adequado dos principais pontos críticos da contratação, especialmente quanto à regularidade documental da empresa credenciada, à compatibilidade do preço, à execução sob demanda, à autorização dos exames, à qualidade técnica dos procedimentos, à emissão de laudos, à proteção dos dados sensíveis de saúde, à fiscalização contratual, à liquidação da despesa e ao pagamento somente pelos serviços efetivamente prestados.

Dessa forma, os riscos mapeados são considerados administráveis e não impedem o prosseguimento da contratação, desde que observadas as providências preventivas indicadas neste Mapa de Riscos, elaborado como Anexo I do Estudo Técnico Preliminar.

Riacho dos Cavalos - PB, 19 de Junho de 2026.



NAIANE VIEIRA CAMPOS
Secretária de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), NO ÂMBITO DO PROGRAMA OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE MISTA ANTÔNIA VAZ CARNEIRO, DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados para análise da contratação pretendida, consistente na prestação de serviços de exames de imagem, especificamente ultrassonografia, no âmbito do Programa Oferta de Cuidados Integrados – OCIS, tendo sido avaliada, ao final, como necessária, adequada e viável.

1.2. O estudo demonstra os elementos essenciais da contratação, incluindo a necessidade administrativa, a especificação do objeto, a estimativa de quantitativos, a estimativa de preços, o levantamento de mercado, a forma de execução, os resultados pretendidos, os impactos ambientais, as contratações correlatas, a análise de riscos e a conclusão pela viabilidade da solução, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e demais peças da contratação direta por inexigibilidade decorrente do Credenciamento nº 00002/2026.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica aprovado o Estudo Técnico Preliminar referente à contratação da empresa ALTHEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.434.364/0001-71, para prestação de serviços de exames de imagem, especificamente ultrassonografia, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riacho dos Cavalos/PB, no âmbito do Programa Oferta de Cuidados Integrados – OCIS.

2.2. A aprovação fundamenta-se na conclusão de que a solução pretendida atende ao interesse público, mostra-se compatível com o Credenciamento nº 00002/2026, possui preço previamente definido com base em pesquisa de mercado, será executada sob demanda e terá pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços, comprovados e devidamente atestados pelo setor competente.

Estudo Técnico Preliminar aprovado — art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

XX — estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.”

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, servindo para demonstrar a necessidade administrativa, avaliar a viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da solução, bem como tratar seus eventuais impactos ambientais.

Riacho dos Cavalos - PB, 19 de Junho de 2026.


ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional